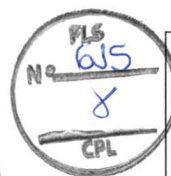




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL



PUBLICADO

em:

23 / 01 / 2023


Comissão de
Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2022 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022009552**

O Município de Porto Nacional – TO através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme legislação em vigor;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e do resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência e da Publicidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 FMS, tipo MENOR PREÇO** – critério de julgamento **VALOR GLOBAL**, na forma de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada **GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÃE EUGÊNIA PORTE I DE PROPOSTA Nº11315.0540001/22-007 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTE I**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 FMS e seus Anexos.

II - ADJUDICAR a Proposta Vencedora após fase de julgamento de valores, quanto ao respectivo objeto da referida Tomada de Preços, conforme segue: **02 – CONTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 15.810.517/0001-03, cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada e julgada pela Comissão de Licitação do Município, resultando como a melhor proposta quanto ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 FMS com o preço global **R\$ 984.726,90** (novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), por ser esta a mais vantajosa para a administração.

III – Determinar ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Porto Nacional - TO, 23 de Janeiro de 2023.

LORENA MARTINS Assinado de forma
VILELA:01515555 digital por LORENA
MARTINS
160 VILELA:01515555160

LORENA MARTINS VILELA
Gestora
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE